



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

ATA REUNIÃO: 11/2021-COPLAN

Ordinária (X) Extraordinária () *

DATA: 04/3/2021

HORÁRIO: 16:00

ÁREA: Coordenadoria de Planejamento, Comitê Unificado de Primeiro Grau

LOCAL: COPLAN Virtual 1

ASSUNTO: Reunião do Comitê Unificado de Primeiro Grau (Resoluções CNJ 194 e 195)

Primeira reunião do Comitê Unificado de Primeiro Grau, com membros nomeados na Portaria TJMT 868/2020-PRES de 17 de dezembro de 2020 e voltado às atribuições estabelecidas nas Resoluções CNJ n. 194/2014 e 194/2014.

As pautas da reunião foram:

- Portaria CNJ 88/2020 do Prêmio CNJ de Qualidade;
- Definição da Coordenadoria do Comitê;
- Definição do Plano de Ação para os próximos anos;

Portaria CNJ 88/2020 do Prêmio CNJ de Qualidade:

Afonso Maciel, da Coordenadoria de Planejamento, contextualiza sobre o prêmio, e fala que o comitê instituído pela portaria 868 valerá pontos para o prêmio CNJ de 2021. O servidor Anderson Neisse, da Coordenadoria de Planejamento, faz a contextualização do Prêmio CNJ de Qualidade, com os *slides*:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



2021 | 2022

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

O Selo CNJ de Qualidade visa o reconhecimento dos Tribunais que investem na **excelência da produção, gestão, organização e disseminação de suas informações** administrativas e processuais.

Foi criado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números, implementado desde 2013.

O prêmio do ano de 2020, lançado em 10/06/2020 foi regulamentado pela Portaria n. 88/2020.

Portaria completa em: www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/



2021 | 2022

PAUTA DA REUNIÃO

Prêmio Excelência: Melhor pontuação, desde que acima de 90%;



A categoria estadual possui as classificações:

• **Diamante:**

- Da 1ª à 3ª colocações; desde que superem 70%;



• **Ouro:**

- Da 4ª à 10ª maiores pontuações, desde que superem 60%;



• **Prata:**

- Da 11ª à 18ª colocação, desde que superem 50%;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



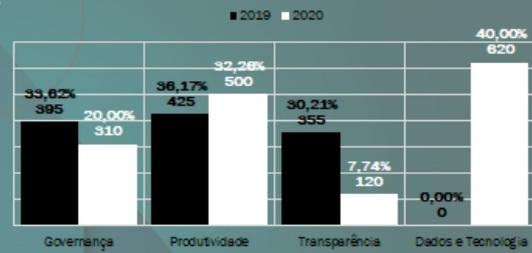
2021 | 2022

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

A avaliação do Prêmio considera 4 eixos:

- Governança;
- Produtividade;
- Transparência;
- Dados e Tecnologia (Inserido em 2020);

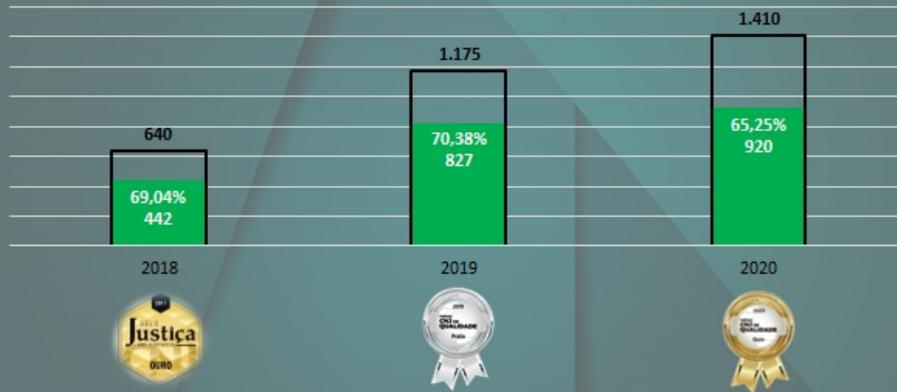
Comparação - Distribuição de Pontuações



2021 | 2022

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

Pontuado Máximo





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



2021 | 2022

GOVERNANÇA

Requisito	2019	2020		
	%	Pontuação Máxima	Real	%
Art. 5º, I - Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística	100%	10	10	100%
Art. 5º, II - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau	100%	10	10	100%
Art. 5º, III - Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus	56%	45	25	56%
Art. 5º, IV - Gestão Participativa	50%	30	20	67%
Art. 5º, V - Socioambiental	27%	45	15	33%
Art. 5º, VI - Acessibilidade	100%	15	15	100%
Art. 5º, VII - Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores	100%	30	30	100%
Art. 5º, VIII - Realização do Curso EAD, promovido pelo Ceajud-CNJ, de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário.	100%	40	40	100%
Art. 5º, IX - Coordenadorias de Infância e Juventude	100%	20	20	100%
Art. 5º, X - Participação Feminina	100%	10	10	100%
Art. 5º, XI - Judicialização da Saúde	-	45	30	67%
Art. 5º, XII - Comissões Permanentes de Segurança	-	10	6,67	67%



2021 | 2022

PRODUTIVIDADE

Requisito	2019	2020		
	%	Pontuação Máxima	Real	%
Art. 6º, I - Alcançar os melhores índices no IPC-Jus.	78%	90	70	78%
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	70%	50	35	70%
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	70%	50	0	0%
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	62%	60	25	42%
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	60%	50	30	60%
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência.	63%	30	10	33%
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das ações Penais de Competência do Júri.	-	20	0	0%
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência.	-	20	0	0%
Art. 6º, X - Celeridade processual no julgamento das Ações de Benefício de Prestação Continuada (BPC).	-	20	0	0%
Art. 6º, XI - Adoção e Acolhimento.	-	40	20	50%
Art. 6º, XII - Número de audiências e sessões de julgamento, no período da pandemia da COVID-19.	-	20	10	50%



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



2021 | 2022

TRANSPARÊNCIA

Requisito	2019		2020	
	%	Pontuação Máxima	Real	%
Art. 7º, I - Ranking da Transparência	22%	90	70	78%
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão – ouvidoria	100%	20	20	100%
Art. 7º, III - Publicação nos Diários de Justiça Eletrônicos	-	10	10	100%



2021 | 2022

GOVERNANÇA

Requisito	2019		2020	
	%	Pontuação Máxima	Real	%
Art. 8º, I - DataJud	-	200	180	90%
Art. 8º, II - Justiça em números - Anexo I, Resolução CNU nº 76/2009	-	50	50	100%
Art. 8º, III - Módulo de Produtividade Mensal, Anexo II, Resolução CNU nº 76/2009	-	50	50	100%
Art. 8º, IV - Sistema de Metas Nacionais	-	50	20	40%
Art. 8º, VI - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNU nº 254/2018	-	20	15	75%
Art. 8º, VIII - Ações Penais de Competência do Juiz, Portaria CNU nº 69/2017	-	20	8	40%
Art. 8º, IX - Sentenças de Adoção (SNA), Resolução CNU nº 289/2019	-	20	0	0%
Art. 8º, XI - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades judiciais	80%	25	25	100%
Art. 8º, XII - Tramitar as ações judiciais no Processo Judicial Eletrônico (PJe)	-	25	0	0%
Art. 8º, XIII - Casos Novos eletrônicos	100%	20	10	50%
Art. 8º, XIV - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (GovTIC-JUD)	40%	50	30	60%



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

GOVERNANÇA 2021 | 2022 **Presidência (Drs. Lindote e Paulo Márcio)**
Comitê Unificado (Dra. Sinií)

II - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau

Pontuação: 10/10 (100%)

Período Ref.: 09/2019 a 08/2020

Estratégia: Manutenção

Crítérios:

a) do ato normativo vigente em 31/08 com a nomeação dos membros dos Comitês;
b) das atas das reuniões realizadas, entre 09/2019 e 08/2020 que contenham a lista de presença e as deliberações.

Afonso Maciel então informa que o Comitê foi instituído pela Portaria 868, mas ainda precisa de definição de um Coordenador por meio de votação dos membros. Também informa que será necessária a evidência das reuniões realizadas entre setembro de 2020 e agosto de 2021, pois serão as consideradas pelo Prêmio para pontuação.

Dr. Anderson Junqueira toma a palavra, dizendo que o comitê não fez muito do que era proposto até o momento por uma série de complicações, mas que é importante que não seja usado como meio de garantia de vantagens para os servidores e magistrados tão somente, deve-se também voltar para as necessidades do poder judiciário por meio da busca de distribuição justa da força de trabalho entre os graus de jurisdição, que é o principal objetivo.

Afonso, então adiciona que é de extrema relevância a participação do comitê não só na busca pelo cumprimento da Res. 219 mas também na execução orçamentária do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Definição da Coordenadoria do Comitê:

Da-se, então, início à manifestação dos membros para definição do coordenador do comitê. Dr. Anderson Junqueira inicia a pauta informando que o único membro com direito a voto que não compareceu foi a Renatta Tirapelle.

Dr. Otávio Affi menciona a necessidade de coordenador e manifesta a opinião de que o Dr. Anderson Junqueira seria uma boa opção uma vez que tenha sido membro do comitê na composição anterior e, na composição atual, foi escolhido pelos votos dos magistrados do 1º Grau de jurisdição, estando em posição de representatividade dos magistrados e servidores que



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

são o foco do comitê.

Dra. Sini Bosse toma a palavra se manifestando a favor da fala do Dr. Otávio Affi e adicionando que o Dr. Anderson Junqueira está a frente do Núcleo de Inovação, então seria uma ótima oportunidade de foco em melhorias no 1º Grau por meio de inovações que melhorem a produtividade e condições de trabalho dos magistrados e servidores.

O servidor Steven Coronado então toma a palavra concordando com o exposto até então e dizendo que, pela relação com os colegas servidores e magistrados de outras comarcas, sempre ouviu muitas boas referências do trabalho do Dr. Anderson Junqueira no que tange a busca pelo aperfeiçoamento do 1º Grau.

O servidor Edson Alviano concorda com a indicação do Dr. Anderson, dizendo que as reivindicações do 1º Grau sempre foram claras, como a reestruturação do SDCR e das entrâncias, e espera que a participação do comitê seja realmente relevante durante os próximos anos.

O servidor Carlos Spinola manifesta seu interesse em contribuir com o trabalho do comitê e menciona a possibilidade da abordagem também da transformação digital como ferramenta pelo Comitê para melhoramento do processo de trabalho do primeiro grau. Como por exemplo.

Dr. Anderson Junqueira se mostra receptivo da indicação dos colegas membros, mas informa que, apesar de ter sido eleito pelo 1º Grau, a Dra. Daiene Goulart foi a mais votada então teria preferência.

A Dra. Daiene Goulart, então, diz que o Dr. Anderson Junqueira será um melhor interlocutor pois é mais conhecido na instituição e pode dialogar mais facilmente com um maior número de magistrados e servidores, além de já ter a experiência prévia como membro do comitê. Prossegue dizendo que o Dr. Anderson teve um contato mais prolongado com o 1º Grau, tendo um maior conhecimento das necessidades do primeiro grau, portanto concorda que o Dr. Anderson Junqueira seja a melhor opção.

Dr. Otávio Affi complementa, dizendo que justamente pelo fato de o Dr. Anderson ter tido um maior contato com a primeira ele se faz um ótimo candidato para a busca dos objetivos traçados pelo comitê.

Dr. Anderson Junqueira, por fim, se mostra lisonjeado pela indicação dos colegas e aceita o convite, dizendo que se compromete na busca de resultados nos objetivos que serão definidos em conjunto pelo comitê, na posição de coordenador, durante um ano.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Definição do Plano de Ação para os próximos anos:

É informado pelo servidor Anderson Neisse que o plano de ação da composição anterior do comitê findava seus últimos prazos em dezembro de 2020 e que se fariam necessários o planejamento e a definição das ações para os próximos anos de forma a prosseguir a pauta do comitê.

Dr. Anderson Junqueira, então, informa que um bom ponto de início seriam as ações do plano anterior, de forma a verificar quais ações tiveram êxito e quais ainda precisem ser trabalhadas durante maior tempo. Diz ainda que seria necessária a avaliação do plano anterior para que, em reunião no mês seguinte, fossem definidas as ações a serem realizadas. Para tanto, pede para que a Coordenadoria de Planejamento envie o material produzida até então pelas composições anteriores para que os membros possam estudar para a reunião seguinte.

DELIBERAÇÕES:

- Ficou definido o magistrado Anderson Gomes Junqueira como Coordenador do Comitê unificado de Primeiro Grau;
- A Coordenadoria de Planejamento enviará aos membros atuais todos os materiais produzidos pelas composições anteriores do comitê;
- Será marcada, pela Coordenadoria de Planejamento, reunião em 26/04/2021 para discussão e definição do plano de trabalho para os próximos anos, ocasião na qual a Coordenadoria de Planejamento irá auxiliar o comitê no planejamento de ações a serem executadas e acompanhadas pelos membros;
- A partir da reunião seguinte, o comitê se reunirá em toda primeira sexta-feira de cada mês;

PARTICIPANTES	ASSINATURA
Afonso Maciel	
Anderson Junqueira	
Anderson Neisse	
Carlos Spinola	
Daiene Goulart	
Edson Alviano	
Sinii Bosse	
Steven Coronado	
Otávio Affi Peixoto	

(*) – Reunião Ordinária: Quando houver convocação anterior (Pré-Agendamento).
Reunião Extraordinária: Convocação no mesmo dia (Caráter de urgência)